



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Elisa Cristina Colares
Oficial Legística
Matrícula: 21.09-471
Recebido
18/9/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.500, de 16 de setembro de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.265 – Ações de Proteção e Defesa Civil, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0023 – DEFESA CONTRA SINISTROS
OBJETIVO:	Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.

Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL	
P	Ação - -->	265 – Ações de Proteção e Defesa Civil	Unid	Met a Físic a					TOTAL	
		Atividade mantida		Valo r	0,00	0,00	82.247,88	100,00		82.347,88
		06 – Segurança Pública								
		182 – Defesa Civil								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.265 – Ações de Proteção e Defesa Civil, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
02 – GABINETE DO PREFEITO 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.265 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	82.247,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.247,88 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.265 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.247,88
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	82.247,88
Detalhamento da Fonte de Recursos – 3101 – Identificação das transferências da União enfrentamento à calamidade pública.	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e detalhamento 3101 – Identificação das transferências da União enfrentamento à calamidade pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 16 de setembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei propõe a criação das naturezas de despesa 339030 e 339039 na Ação 1.265.

Tal medida se faz necessária para adequar o orçamento ao repasse federal no valor de R\$ 82.247,88 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), recebido por meio da Portaria nº 2887, de 20 de agosto de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O recurso tem como finalidade financiar a reconstrução de duas pontes suspensas (pinguelas), uma localizada no bairro Sander, na Rua 7 de Setembro, e outra no bairro Linha Café, na Rua Brasil.

A criação dessas naturezas de despesa é fundamental para garantir a alocação transparente e eficiente dos recursos, permitindo uma prestação de contas clara e em conformidade com as exigências legais.

Submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 16 de setembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 2887, de 20 de agosto de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Três Coroas - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas - RS, no valor de R\$ 82.247,88 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.028365/2024-11.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 23/08/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00043416 e o CRC b2c69c80.



Extrato de Conta Corrente

G3312910225367911
29/08/2024 10:26:12

Cliente - Conta atual

Agência 1380-3
Conta corrente 36671-4 PREFEITURA M TRES COROAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
20/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/08/2024	29/08/2024	9001	12130	5024 Crédito para 10 Sem Tr. Anu.	4.432.487.000.000	52.247,58 C	
29/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			52.247,58 C
Saldo							52.247,58 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/08/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/09/2024

Transação efetuada com sucesso por: JE678449 ALCINDO DE AZEVEDO.

Receita 1563 Aplic: 1564
 conta 10230
 Funcional 9660 material 9667 Serviço
 Ação 1265

Já Lançado ST.
 29/08